

NOTA TÉCNICA Nº 06/2026/CMPE/SME-CUIABÁ

Análise do Impacto Financeiro, Pedagógico e Humano da Implantação Experimental de Atendimento em Tempo Integral para Turmas de Pré-escola - CMEI Antonio Batista da Cruz - Argumentos para a Expansão do Atendimento, Superação da Lógica Escolarizante e Enfrentamento da Evasão Silenciosa

Angelo Valentim Lena

Coordenador de Microplanejamento Educacional - CMPE
ORCID: 0000-0002-7868-2703 | angelo.lena@sme.cuiaba.mt.gov.br
<https://doi.org/10.5281/zenodo.20550689>

Cuiabá - MT | Junho de 2026

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETO

Esta Nota Técnica constitui documento complementar ao estudo Implantação Experimental de Atendimento em Tempo Integral para Turmas de Pré-escola na Rede Municipal de Educação de CUIABÁ - Ano Letivo de 2026 (Série Microplanejamento Educacional, Volume 2; DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.18962377>), desenvolvido pela Coordenadoria de Microplanejamento Educacional (CMPE) da SME.CULT.ESP.

A presente Nota Técnica tem por objeto a dimensão financeira da proposta, respondendo a uma pergunta objetiva de política pública: qual é o custo mensal de manutenção das duas turmas de G4 Integral no CMEI Antonio Batista da Cruz, considerando os 47 alunos matriculados distribuídos em duas turmas (23 e 24 alunos), e como esse custo se compara ao valor transferido mensalmente às instituições filantrópicas conveniadas? Complementarmente, demonstra que a Expansão do atendimento até o limite de 30 crianças por turma - sustentada por reorganização espacial, curricular e de rotina que supere a Lógica escolarizante - e a condição em que a rede própria se torna mais econômica que o convênio e, simultaneamente, mais coerente com os princípios da Educação Infantil.

Para tanto, articula quatro fontes primárias:

- os dados de enturmação, matrículas e estrutura de pessoal do CMEI Antonio Batista da Cruz, extraídos do Relatório SIGEEC 2026, base de dados oficial da CMPE;
- os parâmetros salariais e de proporção adulto-criança do Decreto no. 11.195/2025, sistematizados pela NT No. 04/2026/CMPE (DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.20534386>);
- os dados de repasse financeiro às instituições filantrópicas conveniadas, extraídos do Relatório SIGEEC 2026; e
- os argumentos pedagógicos, relacionais e institucionais do estudo entre o assistencialismo e a escolarização na Educação Infantil (DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17885775>), que fundamentam a proposta curricular e de organização de espaços compatíveis com agrupamentos de até 30 crianças.

2. ARTICULAÇÃO COM O CORPUS TÉCNICO DA CMPE

Esta análise se insere no conjunto de produções técnico-científicas da CMPE voltadas à racionalidade financeira e a coerência sistêmica da política de Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de Cuiabá (RME-CUIABÁ).

O estudo O Silêncio da Demanda de Creche em CUIABÁ (2020-2025) (DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17626098>) identificou que a baixa atratividade da Pré-escola em período parcial contribui para a não-aparição recorrente de crianças de quatro anos nos processos de matrícula da rede pública, fenômeno que pressiona o crescimento da demanda por vagas conveniadas com atendimento integral. A presente Nota Técnica complementa esse diagnóstico ao demonstrar que a manutenção do status quo implica custos comparativos desfavoráveis ao erário.

O estudo entre o assistencialismo e a escolarização na Educação Infantil (DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17885775>) evidenciou que a transição da creche para a Pré-escola na RME-CUIABÁ opera como ruptura institucional abrupta, na qual a criança deixa de ser tratada como sujeito de cuidado integral e passa a ser submetida a uma Lógica escolarizante e preparatória. O presente documento articula esse diagnóstico ao argumento econômico de escala: superar a lógica escolarizante não é apenas um imperativo pedagógico - e também a condição para que o modelo de turmas integrais de Pré-escola seja financeiramente sustentável e competitivo.

A NT No. 04/2026/CMPE demonstrou que o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) constitui a referência estrutural de apoio para as turmas de Pré-escola, com projeção de economia anual de R\$ 69.592.827,84 na folha de pagamento com a recomposição progressiva do cargo de ADI. A Implantação do G4 Integral é coerente com essa proposta e representa um passo concreto em sua direção.

3. ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E QUADRO DE PROFISSIONAIS

Conforme os dados extraídos do Relatório SIGEEC 2026, o CMEI Antonio Batista da Cruz possui 47 alunos matriculados em G4 - Pré-escola I no ano letivo de 2026, reorganizados em duas turmas integrais:

Tabela 1 - organização das turmas de G4 Integral - CMEI Antonio Batista da Cruz (2026)

Turma	Regime	Capacidade	Alunos
G4 Integral I	Integral (6h-18h)	25	23
G4 Integral II	Integral (6h-18h)	25	24
TOTAL	—	50	47

Fonte: Relatório SIGEEC 2026 - CMPE/SME-CUIABÁ.

Tabela 2 - Quadro de profissionais por turma e por turno - G4 Integral (2 turmas / 47 alunos)

Turma	Período	Turno	Profissional	Qtde.	CH
Integral I (23 al.)	Matutino	06h-12h	Professor	1	20h
Integral I (23 al.)	Matutino	06h-12h	ADI	1	30h
Integral I (23 al.)	Vespertino	12h-18h	Professor	1	20h
Integral I (23 al.)	Vespertino	12h-18h	ADI	1	30h
Integral II (24 al.)	Matutino	06h-12h	Professor	1	20h
Integral II (24 al.)	Matutino	06h-12h	ADI	1	30h
Integral II (24 al.)	Vespertino	12h-18h	Professor	1	20h
Integral II (24 al.)	Vespertino	12h-18h	ADI	1	30h
TOTAL GERAL	—	—	4 Professores + 4 ADI	8	—

Fonte: Volume 2 da Série Microplanejamento Educacional; NT No. 04/2026/CMPE. CH = Carga horária semanal do cargo.

4. CUSTO MENSAL ESTIMADO DE PESSOAL

Os parâmetros salariais vigentes, estabelecidos pelo Decreto no. 11.195/2025 e sistematizados na NT No. 04/2026/CMPE, são: vencimento-base do Professor (Nível I, 30h): R\$ 4.589,62; vencimento-base do ADI (Nível A, 30h): R\$ 1.818,14.

Tabela 3 - Custo mensal estimado de pessoal - G4 Integral (2 turmas / 4 professores + 4 ADI)

Cargo	Qtde.	Vencimento-base (R\$)	Subtotal mensal (R\$)
Professor	4	4.589,62	18.358,48
ADI - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4	1.818,14	7.272,56
TOTAL - Equipe direta das duas turmas	8	—	25.631,04

Fonte: NT No. 04/2026/CMPE/SME-CUIABÁ; Decreto no. 11.195/2025. Valores referentes ao vencimento-base Nível A.

5. CUSTO MENSAL ESTIMADO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Para o regime integral, cada criança realiza 4 (quatro) refeições diárias ao longo da jornada. Considerando um mês-padrão de 20 (vinte) dias letivos e o valor unitário por refeição praticado na RME-CUIABÁ:

Tabela 4 - Custo mensal estimado de alimentação - G4 Integral (2 turmas / 47 alunos)

Parâmetro	Valor
Valor por refeição (R\$)	2,25
Refeições/dia/criança (regime integral)	4
Total de alunos nas duas turmas	47
Dias letivos/mês	20
Custo diário por criança (R\$)	9,00
Custo mensal por criança (R\$)	180,00
Custo mensal total - 47 crianças (R\$)	8.460,00

Fonte: Relatório SIGEEC 2026 - CMPE/SME-CUIABÁ; cálculo CMPE.

6. CUSTO TOTAL MENSAL E COMPARATIVO COM O CONVÊNIO FILANTRÓPICO

Nota metodológica - escopo do cálculo financeiro: os valores calculados nas Tabelas 3, 4 e 5 correspondem exclusivamente aos custos diretamente incrementais da Implantação das turmas de G4 Integral: a equipe de profissionais vinculados às turmas e o acréscimo no custo de alimentação decorrente da ampliação da jornada de parcial para integral. Os demais custos operacionais da unidade - energia elétrica, água, limpeza, cozinha, manutenção predial, materiais pedagógicos, equipe de gestão e encargos patronais - não são contabilizados porque já integram a estrutura orçamentária corrente do CMEI Antonio Batista da Cruz e permanecerão inalterados com ou sem a Implantação da proposta. Trata-se de custos da unidade, não custos da turma.

Essa distinção é relevante para a comparação com o convênio filantrópico. O repasse de R\$ 622,87/criança/mês as instituições parceiras cobre a totalidade dos custos de funcionamento de cada unidade conveniada - inclusive energia, água, pessoal de limpeza, cozinha, gestão e manutenção predial -, pois essas instituições não dispõem de infraestrutura prévia financiada pelo Município. Na rede própria, esses mesmos custos já estão cobertos por outras rubricas orçamentárias municipais, independentemente do atendimento das turmas de G4 Integral. O custo incremental calculado nesta Nota Técnica e o repasse filantrópico total não são, portanto, grandezas simétricas: o primeiro mede o que se acrescenta ao orçamento existente; o segundo mede o custo integral de uma estrutura que a rede própria já possui.

Tabela 5 - Resumo do custo mensal estimado - G4 Integral na rede própria (2 turmas / 47 alunos)

Componente de custo	Custo mensal estimado (R\$)
Pessoal: 4 professores + 4 ADI (vencimento-base Nível A)	25.631,04
Alimentação (47 crianças x 4 refeições x 20 dias x R\$ 2,25)	8.460,00

Componente de custo	Custo mensal estimado (R\$)
TOTAL ESTIMADO - 2 turmas / 47 alunos	34.091,04
Custo per capita mensal (R\$ 34.091,04 / 47)	725,34

Fonte: Tabelas 3 e 4 desta Nota Técnica; cálculo CMPE.

Tabela 6 - Comparativo de custo mensal - G4 Integral: rede própria (47 al.) vs. convênio filantrópico

Modalidade	Pessoal/Educacional (R\$)	Alimentação (R\$)	Total mensal (R\$)	Per capita (R\$)
Rede própria - CMEI Antonio Batista (47 al.)	25.631,04	8.460,00	34.091,04	725,34
Convênio filantrópico (47 al. x R\$ 622,87)	20.814,89	8.460,00	29.274,89	622,87
Diferença (própria - convênio)	+4.816,15	0,00	+4.816,15	+102,47
Rede própria - cenário ideal (60 al.)	25.631,04	10.800,00	36.431,04	607,18

Fonte: Relatório SIGEEC 2026; NT No. 04/2026/CMPE; cálculo CMPE. Cenário ideal: 2 turmas de 30 crianças, pessoal idêntico, expansão somente na alimentação.

Resultado-chave - Seção 6

Cenário atual (47 al.): custo per capita R\$ 725,34 - superior ao convênio em R\$ 102,47/criança/mês.

Cenário ideal (60 al./2 turmas de 30): custo per capita R\$ 607,18 - inferior ao convênio em R\$ 15,69/criança/mês.

O pessoal (custo fixo) já está dimensionado para 30 crianças por turma. A Expansão de 47 para 60 alunos acrescenta apenas o custo de alimentação (R\$ 2.340,00/mês), invertendo completamente o saldo comparativo.

7. ESCALA, ESPAÇO, CURRÍCULO E VÍNCULO: OS ARGUMENTOS CONVERGENTES PARA TURMAS DE 29 A 30 CRIANÇAS

A análise financeira demonstrou que o custo de pessoal de uma turma de G4 Integral é um custo fixo por turma: independe do número de crianças atendidas, desde que o limite de 30 seja respeitado. Essa natureza cria uma Lógica de proporção inversa entre número de crianças e custo per capita:

Tabela 7 - análise de sensibilidade: custo per capita por número de crianças na turma integral

Alunos/turma (n)	Custo fixo pessoal/turma (R\$)	Custo pessoal per capita (R\$)	Custo total per capita (R\$)	Diferença vs. convênio (R\$)
15	12.815,52	854,37	1.034,37	+411,50

Alunos/turma (n)	Custo fixo pessoal/turma (R\$)	Custo pessoal per capita (R\$)	Custo total per capita (R\$)	Diferença vs. convênio (R\$)
20	12.815,52	640,78	820,78	+197,91
23	12.815,52	557,20	737,20	+114,33
24	12.815,52	533,98	713,98	+91,11
25	12.815,52	512,62	692,62	+69,75
27	12.815,52	474,65	654,65	+31,78
29 *	12.815,52	441,91	621,91	-0,96
30	12.815,52	427,18	607,18	-15,69

Fonte: cálculo CMPE. (*) n=29: ponto de equilíbrio - a partir desse quantitativo, a rede própria torna-se mais econômica que o convênio (R\$ 622,87/criança/mês). Custo fixo de pessoal por turma: R\$ 12.815,52. Custo variável de alimentação: R\$ 180,00/criança/mês.

Tabela 8 - Comparativo de cenários: impacto da Expansão do atendimento de 47 para 60 alunos

Cenário	Alunos	Total mensal (R\$)	Per capita (R\$)	Diff. vs. convênio (R\$)
Cenário atual: 2 turmas (23+24)	47	34.091,04	725,34	+102,47
Cenário expansão: 2 turmas (29+29)	58	35.875,04	618,53	-4,34
Cenário ideal: 2 turmas (30+30)	60	36.431,04	607,18	-15,69
Referência: convênio filantrópico	—	—	622,87	0,00

Fonte: cálculo CMPE. Pessoal idêntico nos três cenários da rede própria (4 Professores + 4 ADI = R\$ 25.631,04). A Expansão de 47 para 60 alunos acrescenta apenas R\$ 2.340,00/mês em alimentação.

O ponto de equilíbrio financeiro está em 29 crianças por turma. Contudo, a expansão do atendimento até esse limite só pode ser considerada válida se sustentada por reorganização espacial, curricular e de rotina que torne o agrupamento pedagogicamente legítimo. É precisamente esse argumento que o estudo *Entre o assistencialismo e a escolarização na Educação Infantil* (LENA, 2025; DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17885775>) permite construir.

7.1 A Lógica escolarizante como obstáculo espacial e curricular

O modelo de sala baseado em mobiliário escolarizante - carteiras individuais fixas dispostas em fileiras orientadas para um quadro negro central - foi historicamente concebido para o Ensino Fundamental e não encontra fundamentação nas DCNEI nem na BNCC. Sua persistência nas turmas de Pré-escola da RME-CUIABÁ é expressão direta da lógica

escolarizante diagnosticada em *“Entre o assistencialismo e a escolarização na Educação Infantil”*.

Do ponto de vista espacial, 25 carteiras individuais ocupam aproximadamente 60% da área útil da sala, reduzindo drasticamente as possibilidades de movimento, exploração e expressividade corporal. A supressão desse mobiliário e sua substituição por cantos temáticos, ateliês, áreas de repouso e espaço para movimento libera área útil suficiente para acomodar 29 a 30 crianças com qualidade relacional. O espaço deixa de ser obstáculo e passa a ser currículo em ação.

Princípio orientador - Espaço como currículo

A BNCC (2017) e as DCNEI (Resolução CNE/CEB no. 5/2009) afirmam que os espaços, tempos, quantidades, relações e situações que a instituição de Educação Infantil disponibiliza constituem o currículo da Educação Infantil. O mobiliário escolarizante não é neutro: ele prescreve uma concepção de criança como aluno, não como sujeito de experiências. Sua remoção é um ato pedagógico e não apenas uma decisão logística.

7.2 O vínculo como argumento pedagógico para a continuidade do coletivo

Entre o assistencialismo e a escolarização na Educação Infantil demonstrou que a Educação Infantil se constitui fundamentalmente como experiência relacional. O vínculo com o adulto de referência e com o coletivo de pares e a estrutura sobre a qual se constroem a segurança emocional, a autonomia progressiva e a aprendizagem. Quando esse vínculo é perturbado por reorganizações institucionais abruptas, o desenvolvimento infantil é diretamente comprometido.

As crianças que chegam ao G4 no CMEI Antonio Batista da Cruz provém, em sua maioria, das turmas de G3 da própria unidade, que funcionam com 29 a 30 crianças por agrupamento - padrão histórico da Fase Creche da RME-CUIABÁ. Esse coletivo - com suas relações constituídas, seus vínculos consolidados e sua história compartilhada - é desmanchado quando a criança é matriculada em turmas menores de Pré-escola em regime parcial. A proposta de G4 Integral com turmas de 29 a 30 crianças inverte essa lógica: preserva o coletivo constituído, transformando a transição de ruptura em progressão pedagogicamente mediada.

Princípio orientador - Continuidade do coletivo como direito da criança

O agrupamento de G3 já é formado por 29 a 30 crianças. Reduzir esse número para montar turmas de Pré-escola parcial com 20 a 25 alunos não tem justificativa pedagógica - e resultado da Lógica escolarizante que presume que crianças de 4 anos precisam de salas menores e mais silenciosas. A Pré-escola Integral com 29-30 crianças, dois adultos por turno e espaços reorganizados não é um comprometimento da qualidade: é a condição para que o coletivo seja acolhido globalmente, sem que os vínculos construídos ao longo da Creche sejam interrompidos.

7.3 Currículo e rotinas próprios para agrupamentos de 29 a 30 crianças

A legitimidade pedagógica de agrupamentos de 29 a 30 crianças em regime integral depende de currículo e rotinas que transformem esse quantitativo em recurso pedagógico. Com 2 adultos simultâneos por turno (1 Professor + 1 ADI) para 29-30 crianças, a proporção adulto-criança de 1:15 e compatível com os parâmetros da OCDE e da NAEYC, desde que espaço e rotinas sejam organizados para favorecer circulação, autonomia assistida e mediação qualificada.

Os elementos curriculares e de rotina próprios para esse modelo incluem:

- organização da sala em cantos ou ateliês simultâneos, permitindo que subgrupos de 5 a 8 crianças trabalhem com diferentes propostas enquanto os adultos circulam e mediam;
- Rotinas baseadas em tempos ampliados e não fragmentados, com momentos de refeição, higiene, brincadeira, descanso e experiências educativas distribuídos ao longo dos dois turnos;
- Uso qualificado dos espaços externos - pátios, áreas verdes, quadras - como extensão do espaço educativo, reconhecidos pelas DCNEI como currículo em ação;
- Alternância entre momentos coletivos e momentos de subgrupos mediados por cada um dos dois adultos, explorando a presença simultânea do Professor e do ADI como recurso pedagógico;
- Ausência de atividades que pressuponham silêncio, contenção corporal prolongada ou produção individual sentada - práticas incompatíveis tanto com a faixa etária quanto com a proposta integral.

8. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM A LRF

Embora o custo per capita no cenário atual de 47 alunos (R\$ 725,34) seja superior ao do convênio (R\$ 622,87), a análise de viabilidade orçamentária deve considerar os seguintes elementos estruturais:

- O custo de pessoal (R\$ 25.631,04/mês) é idêntico para qualquer número de alunos entre 47 e 60. A Expansão do atendimento não gera custo adicional de pessoal - apenas custo de alimentação (R\$ 180,00/criança/mês);
- A Expansão de 47 para 60 alunos acrescenta apenas R\$ 2.340,00/mês em alimentação e reduz o per capita de R\$ 725,34 para R\$ 607,18, tornando a rede própria mais econômica que o convênio em R\$ 15,69/criança/mês;
- O custo marginal de pessoal já está em grande parte comprometido com o quadro existente da unidade, com alocação interna de lotação sem criação de novos vínculos;

-
- O convênio implica custos adicionais de supervisão, monitoramento, prestação de contas e controle pedagógico que não estão computados no valor do repasse, mas recaem sobre a estrutura técnica da SME.

Do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC no. 101/2000), a proposta é compatível com os limites de gastos com pessoal, uma vez que os professores já integram o quadro da rede e os postos de ADI podem ser providos por remanescente de contratos temporários ou redistribuição interna, sem obrigatoriedade de novos processos seletivos imediatos.

9. CONTEXTO TERRITORIAL E EFICIÊNCIA SISTÊMICA

O estudo de referência (Volume 2, Série Microplanejamento Educacional) identificou que, no território de abrangência do CMEI Antonio Batista da Cruz, parte significativa das crianças que concluem o G3 migra anualmente para instituições filantrópicas conveniadas, motivada pela oferta de atendimento integral inexistente na rede própria. Esse fluxo não é apenas perda de matrículas para a rede pública: é a expressão territorial da ruptura institucional descrita em Entre o assistencialismo e a escolarização na Educação Infantil - a criança deixa a rede própria exatamente no momento em que ela impõe uma Lógica parcial, escolarizante e de menor cuidado.

Conforme os dados consolidados do Relatório SIGEEC 2026, o conjunto das 20 instituições filantrópicas conveniadas atende 2.141 crianças, com repasse mensal total de R\$ 1.047.891,51. A Associação filantrópica São Judas Tadeu - principal instituição conveniada no território do CMEI Antônio Batista - atende sozinha 98 crianças em G4 e 59 em G5, totalizando 157 crianças em Pré-escola no regime integral, todas financiadas pelo Município. O CMEI Antonio Batista, no mesmo território, atende apenas 47 crianças em G4 em regime parcial. Essa assimetria não é demográfica e estrutural, produzida pela diferença de regime de atendimento.

10. A DEMANDA VISÍVEL E A EVASÃO SILENCIOSA: O CUSTO REAL DO STATUS QUO NA PRÉ-ESCOLA

A Implantação do G4 Integral no CMEI Antonio Batista da Cruz não é uma aposta sobre demanda futura incerta. É uma resposta a uma perda já documentada, quantificada e nominalmente identificada. Os dados de fluxo matricular entre 2025 e 2026 revelam que a ausência de oferta integral na Pré-escola da rede municipal não apenas deixa de atender uma demanda: ela ativamente expulsa crianças do sistema público formal, financiando, com recursos do próprio Município, a estrutura que as recebe.

10.1 O fluxo G3 -> G4 no CMEI Antonio Batista da Cruz: uma perda documentada

Em 2025, o CMEI Antonio Batista da Cruz encerrou o ano letivo com 59 crianças matriculadas em G3. Em 2026, apenas 47 dessas crianças retornaram para o G4 na própria unidade. O destino das 12 crianças restantes revela dois fenômenos distintos e igualmente preocupantes:

Quadro 2 - Fluxo de matrículas G3->G4 no CMEI Antonio Batista da Cruz (2025->2026)

Situação	crianças
Alunos em G3 no CMEI Antonio Batista em 2025	59
Retornaram para o G4 no próprio CMEI em 2026	47
Identificadas na Associação filantrópica São Judas Tadeu em 2026	5
Paradeiro desconhecido - sem registro em nenhuma unidade monitorada	7
Taxa de retenção G3->G4 na própria unidade	79,7%
Taxa de Evasão na transição G3->G4	20,3%

Fonte: Relatório SIGEEC 2026; registros de matrícula CMPE/SME-CUIABÁ. Paradeiro desconhecido: crianças sem registro identificado em nenhuma unidade monitorada da rede própria, filantrópicas conveniadas ou rede estadual.

A taxa de Evasão de 20,3% na transição G3->G4 dentro da própria unidade não é uma anomalia estatística: é o sintoma mensurável de uma política de atendimento que não conversa com a realidade das famílias do território. De cada 5 crianças que concluem o G3 no CMEI Antonio Batista, 1 não retorna para o G4. Das 12 evadidas: 5 foram para a Associação filantrópica São Judas Tadeu - motivação identificada: busca pelo regime integral - e 7 estão em paradeiro desconhecido, sem registro em nenhuma unidade monitorada.

10.2 Os dados rastreáveis: 28 crianças identificadas, 14 unidades afetadas

A análise do fluxo de matrículas no território revela que o fenômeno é sistêmico e não exclusivo do CMEI Antonio Batista. No ano letivo de 2026, a Associação filantrópica São Judas Tadeu recebeu 48 crianças excedentes em G4 - crianças que não compunham o fluxo interno da instituição proveniente do seu próprio G3 de 2025, que contava com 50 alunos. Dessas 48 crianças excedentes, foi possível rastrear a origem de 28 nos registros da RME-CUIABÁ, provenientes de 14 unidades distintas da rede própria:

Quadro 1 - crianças migradas da rede própria para a Associação filantrópica São Judas Tadeu em 2026, por unidade de origem

Unidade de origem	crianças migradas
CEIC Colomba Cacelia Lombardi Dorileo	2
CEIC Helenita Paes de Assunção	3

Unidade de origem	crianças migradas
CEIC Jamil Boutros Nadaf	1
CEIC Professor Aecim Tocantins	1
CEIC Rosangela Campos	2
CEIC São Benedito	1
CEIC Wilmon Ferreira de Souza	1
CMEI Antonio Batista da Cruz	5
CMEI Coronel José Meirelles	1
CMEI Edgar Santana de Amorim	3
CMEI Governador José Garcia Neto	1
CMEI Manoel de Barros	3
CMEI Prefeito Dante Martins de Oliveira	1
CMEI Profa Aliane Fatima Rodrigues	3
TOTAL	28

Fonte: Registros de matrícula - CMPE/SME-CUIABÁ, 2026. Nota de proteção de dados: os dados nominais dos alunos constam de registro interno da CMPE e não são reproduzidos neste documento público. Apenas as unidades de origem e os quantitativos são publicizados.

Uma cautela analítica e necessária: o CMEI Antonio Batista da Cruz contribuiu com 5 das 28 crianças rastreadas - nem a unidade mais afetada nem a menos afetada pelo fenômeno. Seria um falso diagnóstico de proporção caracterizar o CMEI Antonio Batista como unidade em crise singular. O que os dados revelam é o oposto: trata-se de fenômeno sistêmico distribuído por 14 unidades da rede própria, que tem na ausência de oferta integral de Pré-escola sua causa estrutural comum. O CMEI Antonio Batista não é o protagonista do problema - é o local onde se propõe a primeira resposta institucional a ele.

O custo mensal das 28 crianças rastreadas, financiadas pelo Município fora da rede própria, e de R\$ 17.440,36 (28 x R\$ 622,87), equivalente a R\$ 209.284,32 anuais transferidos para atender, na filantrópica, crianças que deveriam estar dentro da rede pública.

10.3 A lacuna nos dados: 20 crianças sem origem rastreável e 7 no invisível

Das 48 crianças excedentes recebidas pela São Judas Tadeu, apenas 28 têm origem identificada na RME-CUIABÁ. As 20 restantes não aparecem em nenhum registro de matrícula anterior na rede municipal. Paralelamente, as 7 crianças que saíram do G3 do CMEI Antonio Batista e não apareceram em nenhuma unidade monitorada representam o fenômeno mais grave: crianças que evaporaram do sistema público formal sem deixar rastro.

Essas ausências não são lacunas de registro: são crianças que podem estar em espaços de atendimento informal - escolinhas comunitárias, atendimento domiciliar remunerado, guarda por familiares enquanto os responsáveis trabalham - ou que simplesmente não tiveram acesso a nenhuma forma de atendimento educacional. Em qualquer hipótese, saíram do alcance do sistema público exatamente na faixa etária mais crítica da primeira infância.

10.6 O custo real do status quo: pescar dentro do próprio aquário

A metáfora é precisa: as instituições filantrópicas conveniadas estão recebendo uma demanda que não estava reprimida - estava dentro da rede própria. não é demanda nova que a rede não atendia: é demanda pré-existente, já matriculada, que a rede perdeu pela diferença crucial entre o que oferece (4 horas) e o que as famílias precisam (jornada integral). O próprio Município, ao financiar os Termos de Fomento, esta custeando a estrutura que recebe as crianças que a rede própria não conseguiu reter.

O argumento de que o modelo integral corre risco de ter vagas ociosas pressupõe uma demanda incerta. Os dados mostram o oposto: há uma taxa de Evasão de 20,3% já documentada na transição G3->G4 do próprio CMEI Antonio Batista, há 5 crianças identificadas na filantrópica vizinha e há 7 em paradeiro desconhecido. não é uma projeção: é uma perda que já aconteceu, que se repete anualmente e que o modelo parcial é incapaz de reverter.

Cada ano letivo em que o CMEI Antonio Batista permanece em regime parcial e um ano em que aproximadamente 12 crianças saem do G3 e não retornam - algumas indo para a filantrópica financiada pelo Município, outras desaparecendo para espaços que nenhum sistema consegue monitorar nem proteger. A Implantação do G4 Integral não é uma aposta: é a remoção da causa estrutural dessa perda.

11. SÍNTESE E ENCAMINHAMENTOS

Esta Nota Técnica demonstrou que os argumentos financeiros, pedagógicos e humanos para a Implantação e Expansão das turmas de G4 Integral no CMEI Antonio Batista da Cruz convergem em uma mesma direção:

- a) O custo de pessoal por turma integral e fixo (R\$ 12.815,52/turma/mes), independente do número de crianças até o limite de 30. O ponto de equilíbrio financeiro esta em 29 crianças por turma - a partir desse quantitativo, a rede própria e mais econômica que o convênio;
- b) A Expansão do atendimento de 47 para 60 alunos (2 turmas de 30) acrescenta apenas R\$ 2.340,00/mês em alimentação e reduz o custo per capita de R\$ 725,34 para R\$ 607,18, invertendo o saldo comparativo com o convênio (R\$ 622,87);
- c) A Expansão para 29-30 crianças por turma e pedagogicamente legítima desde que acompanhada pela supressão do mobiliário escolarizante e reorganização espacial,

curricular e de rotinas conforme as DCNEI, a BNCC e os referenciais da OCDE e da NAEYC;

- d) As crianças que chegam ao G4 do CMEI Antonio Batista provém de turmas de G3 com 29-30 crianças. Manter esse quantitativo no G4 Integral preserva o coletivo constituído e evita a ruptura institucional diagnosticada em Entre o assistencialismo e a escolarização na Educação Infantil;
- e) A taxa de Evasão de 20,3% na transição G3->G4 documenta uma perda já materializada: 12 crianças que saíram do CMEI Antonio Batista em 2025 e não retornaram ao G4 em 2026 - 5 rastreadas na filantrópica vizinha e 7 no invisível. Essa perda se repete anualmente enquanto o modelo parcial persistir;
- f) A proposta é compatível com a LRF e coerente com a reorganização estrutural da presença adulta preconizada pela NT No. 04/2026/CMPE, com potencial de redução progressiva do custo unitário à medida que o cargo de ADI/ADI avança.

Diante dessas evidências, a CMPE recomenda:

- I. A manutenção e continuidade das duas turmas de G4 Integral no CMEI Antonio Batista da Cruz no ano letivo de 2026, com acompanhamento sistemático dos indicadores pedagógicos, de frequência e de demanda territorial;
- II. O planejamento imediato da reorganização espacial das salas das turmas de G4 Integral, com a supressão progressiva do mobiliário escolarizante e sua substituição por elementos próprios da Educação Infantil, como condição para a Expansão pedagogicamente qualificada do atendimento até o limite de 30 crianças por turma;
- III. A elaboração de proposta curricular e de rotinas específica para o modelo de G4 Integral com agrupamentos de 29-30 crianças, referenciada nas DCNEI, na BNCC e nas produções do corpus técnico da CMPE;
- IV. A produção de relatório semestral de monitoramento da experiência piloto, nos termos do Capítulo 12 do Volume 2 da Série Microplanejamento Educacional;
- V. A incorporação da análise de escala aqui demonstrada como referência para futuras decisões sobre Expansão da oferta integral de Pré-escola na rede própria;
- VI. A realização de rastreamento sistemático anual do fluxo G3->G4 em todas as unidades do território de abrangência das 20 instituições filantrópicas conveniadas, para dimensionar o fenômeno de Evasão em escala de rede e não apenas no CMEI Antonio Batista da Cruz.

Por fim, esta Nota Técnica reconhece, com honestidade intelectual, que a Implantação de uma proposta experimental no campo da educação pública comporta riscos de erro. Estamos diante de um objeto do campo humano - crianças, famílias, profissionais, territórios - no qual nenhuma decisão é isenta de incerteza e nenhum modelo é transferível sem adaptação. Erros de percurso são inerentes a qualquer processo de inovação pedagógica e

devem ser esperados, monitorados e corrigidos com a mesma seriedade com que a proposta foi concebida.

Contudo, os dados apresentados ao longo deste documento demonstram que a alternativa a Implantação não é a segurança: é a perpetuação de um problema já identificado, quantificado e documentado. Permanecer no modelo parcial e uma escolha ativa de manutenção de uma situação em que crianças evadem, vínculos se rompem e recursos públicos financiam, fora da rede própria, a demanda que a rede não consegue reter. A inércia, nesse contexto, não é ausência de risco: é o risco já materializado.

Agir dentro das capacidades institucionais disponíveis - errando, corrigindo e aprendendo - não é imprudência na gestão dos recursos públicos. E a única postura compatível com a responsabilidade de gerir esses recursos em favor da cidadania: com a máxima eficiência possível, orientada pelo melhor diagnóstico disponível, e com o compromisso de que cada criança de 4 anos no território do CMEI Antonio Batista da Cruz tem o direito de encontrar, na rede pública municipal, uma oferta educacional a altura das suas necessidades e das necessidades da sua família.

12. REFERÊNCIAS

- CUIABÁ. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Relatório SIGEEC 2026. Coordenadoria de Microplanejamento Educacional - CMPE. CUIABÁ: SME.CULT.ESP, 2026.
- CUIABÁ. Decreto no. 11.195, de 01 de agosto de 2025. Tabela Salarial SME. Gazeta Municipal de CUIABÁ no. 1.172 Suplementar, 04/08/2025.
- LENA, Angelo Valentim. Implantação Experimental de Atendimento em Tempo Integral para Turmas de Pré-escola na Rede Municipal de Educação de Cuiabá - Ano Letivo de 2026. CUIABÁ: SME/CMPE, 2026. (Série Microplanejamento Educacional, v. 2). DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.18962377>.
- LENA, Angelo Valentim. Nota Técnica No. 04/2026/CMPE/SME-CUIABÁ - Reorganização da presença adulta nas turmas de Educação Infantil da RME-CUIABÁ. CUIABÁ: SME/CMPE, 2026. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.20534386>.
- LENA, Angelo Valentim. Entre o assistencialismo e a escolarização na Educação Infantil: a dicotomia institucional entre a creche e a Pré-escola persistente na Rede Municipal de Educação de CUIABÁ. CUIABÁ: SME/CMPE, 2025. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17885775>.
- LENA, Angelo Valentim. O Silêncio da Demanda de Creche em CUIABÁ (2020-2025). CUIABÁ: SME/CMPE, 2025. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17626098>.
- LENA, Angelo Valentim. A presença adulta na Educação Infantil como fundamento estrutural da política pública. CUIABÁ: SME/CMPE, 2026. (Série Microplanejamento Educacional, v. 3). DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.19779937>.
- BRASIL. Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. Lei no. 13.019, de 31 de julho de 2014. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB no. 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

NAEYC. Developmentally Appropriate Practice in Early Childhood Programs. Washington, DC: NAEYC, 2020.

OECD. Starting Strong III: A Quality Toolbox for Early Childhood Education and Care. Paris: OECD Publishing, 2012.

OECD. Starting Strong V: Transitions from Early Childhood Education and Care to Primary Education. Paris: OECD Publishing, 2017.

Angelo Valentim Lena

Coordenador de Microplanejamento Educacional - CMPE
ORCID: 0000-0002-7868-2703 | angelo.lena@sme.cuiaba.mt.gov.br